PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 19 **Sexta - feira, 21 de Fevereiro de 1997**

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 2/97/M
Recomenda à TELECOM a definição de uma nova política tarifária de telecomunicações na Região Autónoma da Madeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 155/97
Cria um grupo de trabalho para a análise da situação do futebol profissional na Região.

Resolução n.º 156/97
Atribui subsídios aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, no montante global de 27 294 289$00.

Resolução n.º 157/97
Atribui um subsídio ao "Colégio Universitário Pio XII", no montante de 695 630$00.

Resolução n.º 158/97
Atribui subsídios a diversos estabelecimentos de ensino particular de solidariedade social com valência infância, no montante de 1 715 141$00.

Resolução n.º 159/97
Atribui subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades nas vertentes da competição nacional e regional, no montante global de 56 192 745$00.

Resolução n.º 160/97
Atribui subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades nas vertentes da competição nacional e regional, no montante global de 75 435 096$00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 2/97/M

de 11 de Fevereiro

Definição de uma nova política tarifária de telecomunicações na Região Autónoma da Madeira

Considerando que os sucessivos Governos da República, no reconhecimento dos efectivos custos de insularidade, criaram taxas de IVA diferenciadas para o continente português e para as Regiões Autónomas, como forma de compensar os custos acrescidos de transporte de mercadorias para estas Regiões e os resultantes de especificidade insular;

Considerando que o beneficiário daquele diferencial deverá ser o cidadão insular;

Considerando que as tarifas aplicadas pela Portugal Telecom, apesar do diferencial da taxa do IVA acima referido, não reflectem essa diferença no preço final ao consumidor;

Considerando, por outro lado, que os custos decorrentes da especificidade insular se repercutem em toda a Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a política de desenvolvimento regional deverá ter em conta a necessidade de descentralização geográfica, bem como a aplicação prévia do princípio da continuidade territorial;

Considerando que a área desta Região Autónoma se equipara à área da cidade de Lisboa:

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira resolve:

1 - Recomendar à TELECOM:
   a) A aplicação da mesma tarifa líquida na Madeira e no continente português, acrescida da taxa do IVA em vigor nos respectivos territórios;
   b) A aplicação dum tarifário local único para toda a Região Autónoma da Madeira;
   c) A aplicação do princípio da continuidade territorial expresso no princípio de que a tarifa das chamadas telefónicas da Madeira para o continente seja idêntico ao custo médio das chamadas regionais nele praticadas;
   d) Que sejam desenvolvidas de imediato acções no sentido de ser encontrada uma solução que regularize os pagamentos a mais efectuados pelos consumidores regionais em termos de IVA.

2 - Dar conhecimento da presente resolução aos Governos Regional e da República.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 14 de Janeiro de 1997.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL EM EXERCÍCIO, Miguel José Luís de Sousa.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 155/97

O Conselho do Governo considera urgente a resolução da situação do futebol profissional, no que de imediato diz respeito aos Clubes Marítimo, União e Nacional.

Deve ser encontrada uma solução dotada de solidez no tempo, que prestigie a Região Autónoma e que reconheça ao

futebol profissional o seu papel de mobilização dos Jovens para a causa do Desporto, bem como o de integrante de uma política de lazer, através do grande espectáculo.

Por outro lado, tomada que foi a iniciativa de avançar com meras sugestões para um debate livre e realista, próprio de um País democrático, convém agora passar a uma nova fase de trabalho discreto, profícuo e urgente, onde se procure uma base de consensualidade e de dignidade para com o historial de cada uma destas Instituições em causa, que estão legalmente reconhecidas de "utilidade pública".

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1997, resolveu criar um grupo de trabalho, presidido pelo próprio Secretário Regional de Educação, assessorado nomeadamente por técnicos juristas e financeiros que entenda solicitar a qualquer departamento da estrutura do Executivo, e por um representante de cada um dos clubes em causa, com perfil adequado, o qual se poderá também fazer acompanhar dos assessores que considerar convenientes.

Este grupo de trabalho deverá entregar as suas conclusões ao Conselho do Governo, até ao próximo dia 31 de Março.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 156/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1997, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, resolveu atribuir as Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados subsídios relativos ao mês de Fevereiro de 1997, com os seguintes montantes:

- Externato Nun'Álvares .....2.002.313$00
- Centro Paroquial e Social da Graça ....3.081.547$00
- Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira ...2.651.333$00
- Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial:
  Escola .....3.296.322$00
- Hospício da Princesa Dona Maria Amélia:
  Externato .....4.958.889$00
- Externato do Bom Jesus .....603.750$00
- Anselmo & Ferraz, Lda.
  Creche "O Ursinho" .....462.408$00
- Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 3.411.667$00, assim distribuído:
  Infantário da Cruz Vermelha:
  Jardim Colibri .....1.295.667$00
  Jardim Donamina .....2.116.000$00
- Associação de Jovens Empresários Madeirenses:
  Infantário Primaveras .....2.689.768$00
- Carreira & Gonçalves, Lda.:
  Creche "A Figueirinha" .....856.458$00
- Rodrigues, Sardinha e Berenguer, Lda.:
  Jardim de Infância "Conchinha" .....1.418.247$00
- Jardim de Infância das Capuchinhas ...1.861.587$00

As verbas acima mencionadas no montante de 27.294.289$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01. B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 157/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1997, resolveu atribuir, ao Colégio Universitário Pio XII, ao abrigo do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio no valor de 695.630$00, no âmbito do protocolo existente entre o Governo Regional e o Colégio.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01. B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 158/97

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1997, resolveu, nos termos do art.º 4.º ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 22 de Março, atribuir aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Fevereiro de 1997, com os seguintes montantes:

- Fundação Santa Luisa de Marillac:
  Jardim de Infância .....1.270.166$00
- Centro Social e Paroquial de Santa Cecília em Câmara de Lobos:
  Jardim de Infância do Centro
  Social da Palmeira .....444.975$00

A presente despesa num total de 1.715.141$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 159/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1997, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 56.192.745$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Associações - Transportes - Novembro/96

Associação de Futebol do Funchal .....13.360.780$00
Associação de Andebol da Madeira .....8.476.480$00
Associação de Basquetebol da Madeira ....12.781.331$00
Associação de Voleibol da Madeira .....6.424.025$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira ...3.402.467$00
Associação de Desportos da Madeira .....872.960$00
Associação de Patinagem da Madeira .....2.929.940$00
Associação de Badminton da Madeira .....3.068.784$00

Associação de Judo da Madeira .....563.200$00
Associação Regional de Vela,
Canoagem e Remo .....1.564.808$00
Associação de Pesca Desportiva da R.A.M. ..844.800$00
Clube Futebol União .....197.120$00
Associação Hipica da Madeira .....870.000$00
Club Sports Madeira .....337.920$00
Clube de Golfe do Santo da Serra .....498.130$00
TOTAL .....56.192.745$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 160/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1997, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 75.435.096$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - ASSOCIAÇÕES - NOVEMBRO/96
Associação de Andebol da Madeira ....1.902.484$00
Associação de Badminton da Madeira .1.010. 638$00
Associação de Basquetebol da Madeira .1.583.237$00
Associação de Desportos da Madeira ..1.597.488$00
Associação de Futebol do Funchal .....2.281.866$00
Associação de Judo da R. A. Madeira ....827.172$00
Associação de Motociclismo da Madeira .400.965$00
Associação de Patinagem da Madeira ..1.085.892$00
Associação de Ténis da Madeira .....683.206$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira .1.631.765$00
Associação de Voleibol da Madeira ....1.515.637$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo ..960.003$00
Associação de Desportos do Porto Santo .138.333$00
Associação de Pesca Desportiva
da R. A. Madeira .....281.800$00
Associação de Karting da Madeira .....313.110$00
Sub Total .....16.213.596$00

2 - COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 5.ª PRESTAÇÃO - ÉPOCA 96/97
2.ª Divisão B
Clube Desportivo Nacional .....5.206.250$00
2.ª Divisão B
Associação Desportiva da Camacha ...5.206.250$00
2.ª Divisão B
Associação Desportiva de Machico ....5.206.250$00
2.ª Divisão B
Centro Social e Desp.
de Câmara de Lobos .....5.206.250$00
3.ª Divisão
Clube Desportivo Portosantense .....2.744.000$00
3.ª Divisão
Associação Desportiva de S. Vicente ...1.960.000$00
3.ª Divisão
Sporting Clube Santacruzense .....1.960.000$00
3.ª Divisão
Clube Desportivo 1.º de Maio .....1.960.000$00
3.ª Divisão
União Desportiva de Santana .....1.960.000$00
Sub Total .....31.409.000$00.

3 - CLUBES/MODALIDADES - 5.ª PRESTAÇÃO - ÉPOCA 96/97
Académico Clube Desportivo do Funchal
Andebol feminino .....1.875.000$00
Andebol masculino .....1.875.000$00
Clube Amigos do Basquete
Basquetebol feminino .....1.875.000$00
Basquetebol masculino .....1.875.000$00
Club Sports Madeira
Andebol feminino .....1.875.000$00
Voleibol feminino .....1.875.000$00
Club Sport Maritimo
Andebol masculino .....1.875.000$00
Atletismo masculino .....125.000$00
Atletismo feminino .....125.000$00
Voleibol masculino .....625.000$00
Hóquei Patins .....625.000$00
Clube Desportivo Portosantense
Hóquei Patins masculino .....875.000$00
Centro de Atletismo da Madeira
Atletismo feminino .....375.000$00
Clube Desportivo Nacional
Voleibol masculino .....1.875.000$00
Basquetebol feminino .....1.875.000$00
Basquetebol masculino .....312.500$00
Natação masculino .....125.000$00
Natação feminino .....375.000$00
Clube Desportivo Infante D. Henrique
Andebol feminino .....1.875.000$00
Clube Desportivo S. Roque
Ténis de Mesa masculino .....375.000$00
Hóquei Patins masculino .....312.500$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira
Ténis de Mesa feminino .....375.000$00
Ténis de Mesa masculino .....125.000$00
Grupo Desportivo do Estreito
Ténis de Mesa feminino .....375.000$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos
Ténis de Mesa feminino .....375.000$00
Ténis de Mesa masculino .....125.000$00
Clube Naval do Funchal
Natação masculino .....375.000$00
Natação feminino .....125.000$00
Clube Futebol União
Basquetebol feminino .....312.500$00
Basquetebol masculino .....312.500$00
Associação Desportiva de Machico
Voleibol masculino .....1.875.000$00
Clube Desportivo Barreirense
Andebol masculino .....312.500$00
Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava
Ténis de Mesa feminino .....125.000$00
Sub Total .....27.812.500$00
TOTAL .....75.435.096$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 104$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00	(Semestral)	...	5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00	"	...	2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00	"	...	3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00	"	...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"